



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2023

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Ceder a servidora pública municipal efetiva Sra. **ALESSANDRA DOS SANTOS CASTRO**, Escrivã, Nível 13, Classe E, para desenvolver suas atividades profissionais inerentes ao cargo, ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres - BARRA-PREVI, sem ônus para o município, por 02 (dois) anos, no período de **02/03/2023 à 02/03/2025**, em conformidade com o Artigo 31, da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar nº 045/2012, devendo o referido órgão encaminhar mensalmente ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, relatório de assiduidade e desempenho da referida servidora.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 17 de abril de 2023.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal